Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

05031
01 ABR 2020
Folhas

OFÍCIO N°101/2020

Piraí, 31 de março de 2020.

Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo da Lei aprovada na sessão do dia 30 de março do corrente ano, referente ao Projeto de Lei n° 14/2020, em que:

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

LEI N° , de 30 de março de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, APROVA:

Artigo 1º - Fica autorizado contribuição a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal, no valor de R$1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

****

Câmara Municipal de Piraí, 30 de março de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente